



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.864 - Extraordinária

Página 1 de 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

#### ERRATA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

#### **CORREÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA AO ANEXO V**

Ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.863, de 19 de março de 2021, onde:

SE LÊ: **"TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **26/03/2021 a 07/03/2021 (...)** 1.3 As inscrições serão aceitas no período de **26/03/2021 a 07/03/2021**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h (...) 1.4 As inscrições serão aceitas no período de **26/03/2021 a 07/03/2021 (...)** 1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolizado no período de **26/03/2021 a 07/03/2021 (...)** 1.10 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **26/03/2021 a 07/03/2021 (...)** 2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **26/03/2021 a 07/03/2021 (...)**"

**LEIA-SE:** **"TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **26/03/2021 a 07/04/2021 (...)** 1.3 As inscrições serão aceitas no período de **26/03/2021 a 07/04/2021**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h (...) 1.4 As inscrições serão aceitas no período de **26/03/2021 a 07/04/2021 (...)** 1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolizado no período de **26/03/2021 a 07/04/2021 (...)** 1.10 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **26/03/2021 a 07/04/2021 (...)** 2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **26/03/2021 a 07/04/2021 (...)**"

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.864 - Extraordinária

Página 2 de 2

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Oscar de Jesus Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.